



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

REQUERIMENTO Nº 011/2015.

DATA: 22/06/2015.

REQ. ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO.

ASSUNTO: REQUER À MESA DIRETORA, NA FORMA REGIMENTAL, QUE SEJA OFICIADO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE JAPERI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INFORMAÇÕES (CÓPIA) REFERENTE À NOTIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2015, ENCAMINHADOS, NOTIFICANDO O MUNICÍPIO DE JAPERI SOBRE EVENTUAL PROBLEMA EXISTENTE OU DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, NO PRAZO PRESCRITO NA CARTA MAIOR DESTA MUNICIPALIDADE A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA.

ASSUNTO:

apresentado em 23 de junho de 2015

aprovado em 25 de junho de 2015

Ofício nº 051/2015

Proc. 4.172/2015 d 26/06/2015.

Requerente:



C. M. JAPERI		
PROTOCOLO		
DATA:	22	1 06 2015
Nº	011	LIVº 08 FLº 05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Japeri
GABINETE DO VEREADOR
ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO


REQUERIMENTO Nº _____/2015.

O Vereador que subscreve a este, com amparo no art. 212 VIII do Regimento Interno deste parlamento, **REQUER** à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado o Exmº Sr. Prefeito de Japeri, através da Secretaria Municipal de SAÚDE -, informações (CÓPIA) referente à NOTIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO EXERCÍCIOS DE 2015 encaminhados/notificando o Município de Japeri sobre eventual problema existente e/ou descumprimento da legislação em vigor; no prazo prescrito na Carta Maior desta municipalidade a contar do recebimento deste.


Justificativa

O mesmo se faz necessário com base no Art. 37 da Constituição Federal de 1988 - aos princípios da Administração Pública, com base na Lei 8.666/93 e lei de responsabilidade fiscal - Lei Complementar 101/00.

Sala das Sessões, Japeri, 19 de junho de 2015.


ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO
VEREADOR

C. M. JAPERI	
EXPEDIENTE LIDO	
DATA:	23 1 6 2015



C. M. JAPERI	
DISCUSSÃO ÚNICA	
DATA:	25 1 6 2015

